



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Pregão	8
Terceiro Setor	8
Extrato - Termo de Colaboração	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública	9
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Classificação	10
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	11
Editais	11
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13
Licitações e Contratos	14
Contratos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.969, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.299,92 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
287-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.299,92
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
Total do Remanejamento 1.299,92

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.299,92 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
308-3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.299,92
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
Total do Remanejamento 1.299,92

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.972, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.246,71 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
287-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.246,71
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
Total do Remanejamento 2.246,71

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.246,71 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
281-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.246,71
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.220.0000 Ensino Fundamental
Total do Remanejamento 2.246,71

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 3 de 14

DECRETO Nº 6.973, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 701.540,98 (Setecentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.09.03 Departamento de Segurança
06.181.0109.2154 Manutenção do Corpo de Bombeiros
716-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
436-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.310000 Saúde - Geral

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Sec. de Desenvolvimento do Turismo
063-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 4.310,00
058-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0027.2035 Manutenção do Tiro de Guerra
745-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.230,98
Fonte 08.000000 Emendas Parlamentares Individuais
C.Aplic.08.110000 Geral Total - Emendas Parlamentares Individuais

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
496-3.3.90.30.00 Material de Consumo 380.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica
Total 701.540,98

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que

trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 701.540,98 (Setecentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.03 Departamento de Segurança
06.181.0109.2154 Manutenção do Corpo de Bombeiros
714-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2094 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
404-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 300.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.310000 Saúde - Geral

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Sec. de Desenvolvimento do Turismo
057-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.310,00
046-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 5.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0027.2035 Manutenção do Tiro de Guerra
746-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.230,98
Fonte 08.000000 Emendas Parlamentares Individuais
C.Aplic.08.110000 Geral Total - Emendas Parlamentares Individuais

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
457-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
380.000,00
Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais - Vinculados
C.Aplic.05.3010001 Bloco de Atenção Básica
Total 701.540,98

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 4 de 14

DECRETO Nº 6.974, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.01 Administração Geral
04.122.0118.2170 Manutenção do Departamento
07-3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 3.700,00
Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.11000000 Geral Indireta
Total 3.700,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.01 Administração Geral
04.122.0118.2170 Manutenção do Departamento
8-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00
Fonte 04.0000000 Recursos Próprios da Administração Indireta
C.Aplic.04.11000000 Geral Indireta
Total 3.700,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.472, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 02/2022.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 329/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - prestação de serviços de custeio do serviço de UTI e Obstetrícia, conforme convênio nº 02/2022.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andreia Martins Garcia Duarte;

Suplente: Erica Bertelli Penha.

II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino;

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento.

IV - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.475, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Geraldo Aparecido Monteiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 136, da Lei 2.712/2004, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Geraldo Aparecido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 5 de 14

Monteiro, Auxiliar de Apoio Operacional, matrícula nº 1.379, posto que, a ele é atribuído eventuais irregularidades constante dos documentos descrito nos autos.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 16.510 de 26 de março de 2021, alterada pela Portaria 16.525 de 07 de abril de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.476, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 01/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 079/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de reforma dos banheiros da Creche Emeb Júlio Possebom, com fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações quantitativos constantes em Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrando com Bramer Construtora e Paisagismo Ltda. EPP.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Thales Marin;

Yasmin Pardim Macacari

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da

recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.477, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 02/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 088/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 02/2022, tendo por objeto a contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de reforma do prédio onde está lotada a Emeb Estação Fazenda Venerando, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, celebrado com R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Thales Marin;

Yasmin Pardim Macacari

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 6 de 14

PORTARIA Nº 17.478, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório — Tomada de Preços nº 13/2022.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 089/2022, oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 13/2022, tendo por objeto a contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de reforma e revitalização da Estação Ferroviária Central - Fase I, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro celebrando com R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

Thales Marin;

Yasmin Pardim Macacari

Filipe Txai Celeste Barreto do Lago;

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.479, DE 24 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. **ANTONIO VITOR DA SILVA FILHO**, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **ANTONIO**

VITOR DA SILVA FILHO, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, nível IV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 24 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.480, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao pregão eletrônico nº 0015/2022, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de papel sulfite A4, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, processo nº 3948/2022.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

I - Marco Antônio dos Santos;

II - Carmen C. Merli Peres;

III - Sandra Regina Ferreira Ramos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.481, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO**, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 7 de 14

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. **GLAUCIA GAINO FURLAN PERILLO**, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)**, nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.482, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA**, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. **MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA**, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)**, nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.483, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **ERICA NAIARA RODRIGUES DE CARVALHO**, do emprego público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. **ERICA NAIARA RODRIGUES DE CARVALHO**, do emprego

público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível X desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acham - se abertas as Tomadas de Preços:

Nº 20/2022, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de reforma do CCAA - Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Eduardo Cassucci, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 15/06/2022 às 09:00 horas.

Nº 21/2022, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de reforma do Centro Comunitário Natal Merli, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 13/06/2022 às 09:00 horas.

Nº 22/2022, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para prestação de serviços de reforma do CRAS Vale Redentor, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 14/06/2022 às 09:00 horas.

Nº 23/2022, para Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para a obra " Base para construção de academia ao ar livre", conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro e termo de referencia, com encerramento dia 20/06/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saososedoriopardo.sp.gov.br/>.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 14/2022 - cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 8 de 14

serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas, sinalização viária e acessibilidade – Loteamento Residencial Chico Xavier, conforme Projeto Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi adjudicado no valor de R\$ 697.764,46 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), à licitante NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Tomada de Preços nº 17/2022 – cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana no Distrito Industrial – Fase II, conforme Projeto Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi adjudicado no valor de R\$ 1.156.977,65 (um milhão cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), à licitante NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, e eu, Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 25/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos, presencial nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 100,00 (cento reais) por hora trabalhada, a Licitante **Alessandra Rodrigues Eireli**, representada pela profissional Alessandra Rodrigues, na especialidade de Clínica Médica, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 26/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, a Licitante **Henrique Moraes Serviços Médicos Ltda**, representada por Henrique Rodrigues de Souza Moraes, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da

legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 26/2021 - Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala foi adjudicado Plantão Pronto Socorro no valor de R\$ 100,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, de 2ª a 6ª e o valor de R\$ 120,00 por hora, durante o dia, das 7:00 às 19:00h, aos sábados, domingos e feriados; Plantão Urgência/Emergência Clínica e Pediatria no valor por hora de R\$ 120,00, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, de 2ª a 6ª e no valor de R\$ 144,00 por hora, durante a noite, das 19:00 às 07:00h, aos sábados, domingos e feriados, a Licitante L. B. Antunes Clínica Médica Ltda Me, representada por Leonardo Brazão Antunes, J. Souto Atendimentos Médicos Ltda EPP, representada por Juliana Maria de Andrade Souto, HM de Pietro Clínica Médica S/S Ltda, representada por Helena Maria Junqueira de Pietro Ranzani, e, Andrea de Cássia Estevam Duarte, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o resultado, nos termos da legislação vigente.

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, informa que o Pregão Eletrônico nº 03/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, material e equipamento, para instalação de elevador hidráulico com 02 (duas) paradas e carga mínima de 600 kg/ 08 pessoas, para o prédio da prefeitura Municipal, para adaptação de acessibilidade, conforme Planilha Orçamentária, Quadro de Orçamentos e Cronograma Físico Financeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), após o deferimento do recurso, será retomada a sessão, no dia 01 de junho de 2022 às 14:00 horas, para verificar a habilitação da 2ª colocada. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, ou e-mail licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 5001 - 2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32-2022

PROCESSO: Nº 5001/2022 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação São Francisco- Casa de Acolhimento São José – CNPJ: 04.029.515/0002-56.

Objeto: Concessão de Subvenção Social –Recurso Municipal à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 9 de 14

5.880/2021, em favor da ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO, para união de esforços entre as partes, para o custeio parcial do Serviço de manutenção da Casa de Apoio de Barretos e acolhimento dos pacientes e seus acompanhantes que estiverem em tratamento no Hospital de Amor de Barretos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021 e alterações posteriores;

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: Ficha 420 - Projeto / Atividade: 2104 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 013100000.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Andréa de Cassia Esteves Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva -, Andreia Martins Garcia Duarte CPF 137.533.328-36- Gestor da Parceria - e a Associação São Francisco -Casa de Acolhimento São José representada por Rodrigo Antônio Dias- Presidente da Associação São Francisco Casa de Acolhimento São José - CPF: 088.274.846-71.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para realização das atividades regulares ofertadas pela Associação São Francisco - Casa de Acolhimento São José, no serviço de manutenção da Casa de Apoio de Barretos e acolhimento dos pacientes e seus acompanhantes que estiverem em tratamento no Hospital de Amor de Barretos, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A e alterações posteriores. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Andréa de Cassia Estevam Duarte

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 886.476.176-49

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

REAGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.9º, § 4º - Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ("Até o final

dos meses de fevereiro, maio e setembro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais"), torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do município referentes ao 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 19 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre as contas do município. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Daniela Perussi- Secretária Municipal de Gestão Pública, Márcio Callegari Zanetti-Prefeito Municipal.

REAGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA/SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, em atendimento ao Art.36º, § 5º - Lei Complementar nº 141/2012, torna pública a realização da AUDIÊNCIA, conforme segue:

Data	Histórico
30/05/2022	Audiência Pública com o objetivo de apresentar as contas do município referentes aos serviços prestados na saúde no 1º quadrimestre / 2022. Local: Câmara Municipal. Horário: 20 horas.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros, para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão obter informações sobre os serviços prestados na saúde. Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2022. Andrea de Cassia Estevam Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, Márcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 10 de 14

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

A SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada Portaria nº 116 de 20 de Dezembro de 2018, usando das atribuições legais, **DETERMINA:**

I. A RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS, que por um erro no processamento de dados não foi devidamente atualizada após as anulações / alterações de letra de gabarito pós recursos.

A listagem retificada se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do SAERP de São José do Rio Pardo/SP, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, no **DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo>), bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 25 de maio de 2022.

A COMISSÃO

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.139, 25 de maio de 2022.

**Nomeia o Sr. LUIS FERNANDO
APARECIDO BENEDITO como
Assessor de Direção
Acadêmica.**

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Luis Fernando Aparecido Benedito, RG 20.602.098, oficial de secretaria, para ocupar e exercer também as funções de Assessor de Direção Acadêmica desta Instituição;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de maio de 2022.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 11 de 14

COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Editais

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Classificação Preliminar II (somente cargos com provas práticas) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Operador de Máquina Pesada					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	DN	CB	DF
1	EDSON BASÍLIO ROMANO	5300	135,67	79,00	Não	10,00	14/04/1980	46,67	Não
2	ELITON DA SILVA FLORES NOGUEIRA	5562	132,67	86,00	Não	13,33	16/10/1990	33,33	Não
3	OSMAR BAIZI FILHO	5193	129,33	86,00	Não	13,33	11/03/1969	30,00	Não
4	ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5251	126,00	86,00	Não	3,33	18/01/1982	36,67	Não

Pedreiro/Sepultador					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	DN	CB	DF
1	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	5126	170,00	90,00	Não	-	29/11/1993	80,00	Não
2	VALMIR DONIZETE MARTINELLI	5403	160,00	100,00	Não	-	20/01/1970	60,00	Não
3	VAGNER JOSÉ MARTINS URIAS	5227	160,00	90,00	Não	-	19/12/1982	70,00	Não
4	ADENILSON APARECIDO FRUTUOZO	5201	130,00	100,00	Não	-	13/01/1973	30,00	Não

Serralheiro/ Soldador					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	DN	CB	DF
1	RODRIGO GOULART MAGNO	5155	168,33	95,00	Não	-	25/04/1981	73,33	Não

Tratorista					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	DN	CB	DF
1	ALEXANDRE FREIRE AMADIO	5581	170,00	100,00	Não	20,00	28/02/1991	50,00	Não
2	ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5252	163,33	100,00	Não	20,00	18/01/1982	43,33	Não
3	VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO	5358	150,00	90,00	Não	16,67	27/06/1981	43,33	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / CB = Nota de Conhecimentos Básico / DF = Candidato com Deficiência.

Não houve solicitação de concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor Presidente da COMDERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 12 de 14

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022



EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

O **Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – COMDERP**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o Edital de Notas das Provas Práticas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme segue:

Operador de Máquina Pesada		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA PP
ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5251	86,00
EDSON BASÍLIO ROMANO	5300	79,00
ELITON DA SILVA FLORES NOGUEIRA	5562	86,00
MARCO AURELIO MARTINS GUERINO	5469	AUS
OSMAR BAIZI FILHO	5193	86,00
PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA	5407	AUS

Pedreiro/Sepultador		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA PP
ADENILSON APARECIDO FRUTUOZO	5201	100,00
ADRIEL HENRIQUE DE MENDONÇA	5301	AUS
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	5126	90,00
VAGNER JOSÉ MARTINS URIAS	5227	90,00
VALMIR DONIZETE MARTINELLI	5403	100,00

Serralheiro/ Soldador		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA PP
MATEUS HENRIQUE DOMINGOS DE SOUZA	5525	AUS
RODRIGO GOULART MAGNO	5155	95,00

Tratorista		
NOME DO CANDIDATO	INSC	NOTA PP
ALEXANDRE FREIRE AMADIO	5581	100,00
ANDRE CUSTODIO MEIRELES VIEIRA	5252	100,00
VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO	5358	90,00

NPP = Nota da Prova Prática / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas das provas práticas por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do processo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS XAVIER
Diretor Presidente da COMDERP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 13 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/05/2022

A) Indicações:

Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- manutenção na quadra da EMEB Nossa Senhora do Loreto, para minimizar problemas com pombos no local;
- manutenção e reparo em ponte na Estrada Cassucci/Sítio Novo;
- para que proceda inscrição em programa da Ministério da Saúde que prevê implementação de ações de atividade física na Atenção Primária à Saúde (APS);
- providências na placa de trânsito localizada no trevo que liga a Avenida Perimetral e a Avenida dos Lírios;
- estudos para viabilização de lombadas ou redutor de velocidade na Rua Francisco Rueda;
- que forneça lanche para pacientes e acompanhantes em viagens para consultas, exames e tratamentos fora do município;
- serviços de melhoria na estrada não pavimentada que liga o Bairro Paula Lima ao W3;
- a instalação de um semáforo inteligente no cruzamento da Avenida Perimetral com a Vila Verde;
- a promoção de capacitação e/ou orientação junto aos trabalhadores da área de gastronomia e artesanato que atuam na Área de Lazer e Ilha São Pedro, bem como outros pontos turísticos do município;
- a realização de reparos em valeta existente na Rua João Paulino de Carvalho, no Bairro João de Souza.

- **Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Turismo**, sugerindo a adoção de medidas para participação em cursos voltados para o turismo ecológico, promovidos pelo Ministério do Meio Ambiente.

- **À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, sugerindo: 1) a limpeza de matos e podas de árvore na Rua Dona Joana Lasbino, na Vila Formosa; 2) a limpeza de entulhos e matos na Rua São Vitor, na Vila Formosa.

- **À Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**, sugerindo a realização de serviços de tapaburacos na Rua Estevão, no Bairro João de Souza.

- **Ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC)**, sugerindo a participação em edital para captação de recursos para patrocínio culturais, promovido pela Telefônica Vivo.

- **À Guarda Civil Municipal**, sugerindo rondas preventivas nos ônibus de transporte público coletivo que fazem transporte de alunos.

- **Ao Deputado Barros Munhoz**, sugerindo recursos para APAE de São José do Rio Pardo adquirir um veículo.

- **Ao DER**, sugerindo providências na placa de trânsito localizada no trevo que liga a Avenida Perimetral e a

Avenida dos Lírios.

- **À Empresa Tuga**, sugerindo a adoção de providências com relação à reclamação de usuários quanto aos bancos molhados no ônibus circular.

- **À Polícia Militar**, sugerindo a realização de rondas preventivas nos ônibus de transporte público coletivo que fazem transporte de alunos.

B) Requerimentos:

Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre ou o envio:

- reforma da EMEB Profª Zélia Maria Zanetti;
 - obra em andamento no prédio da FEUC - Faculdade Euclides da Cunha, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação;
 - a instalação do "Meu Pet Container";
 - recebimento e armazenamento de merenda escolar na EMEB Stela Maris;
 - responsáveis técnicas pelo setor da merenda das escolas do município;
 - patrulhamento rural no mês de maio/2022;
 - uniformes escolares;
 - campanhas desenvolvidas em razão do Maio Amarelo
- Movimento de Conscientização no Trânsito;
- sinalização horizontal nas vias do Jardim São Roque, Bonsucesso e Distrito Industrial após a realização de recapeamento;
 - para quando está prevista a regularização da iluminação em trecho da Avenida José Gonçalves dos Santos;
 - para quando está previsto a regularização da falta de água no bairro Novo Mundo, na região do bairro Santo Antônio.

- **Ao Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**, solicitando informações sobre obras do canil e Escola Zelia Zanetti.

- **Ao Executivo Municipal e ao Departamento de Esportes e Cultura (DEC)**, solicitando informações sobre funcionários e/ou empresas prestadoras de serviços na Ilha São Pedro e Área de Lazer.

- **À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, solicitando informações sobre cronograma de ações relacionados à campanha Maio Amarelo.

- **Ao DEC - Departamento de Esportes e Cultura**, solicitando informações sobre premiação do "Concurso Grafitando 12 em 12".

- **À SAERP**, solicitando informações sobre: 1) cobrança de água no Rio Pardo Exposhow; 2) adesão ao Mercado Livre de Energia Elétrica.

- **À Empresa Conexão Fibra**, solicitando informações sobre problemas relativos à estabilidade da Internet oferecida aos clientes.

- **À Coordenação de Segurança Alimentar - COSAN**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, solicitando informações sobre responsáveis técnicas pela merenda no município de São José do Rio Pardo.b



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 857

Página 14 de 14

- Ao **DER**, solicitando informações sobre melhorias na rodovia que liga Mococa a Cajuru.

C) Projetos Aprovados:

De Autoria do EXECUTIVO

- **Projeto de Lei nº 94**, de 13 de maio de 2022, que “Fixa, para o exercício financeiro de 2022, o piso salarial dos profissionais do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.”

- **Projeto de Lei nº 95**, de 19 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado aos Recursos do Bloco de Atenção Primária em Saúde e ao Bloco Média Alta Complexidade Hospitalar.”

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 37**, de 02 de março de 2022, que “Promove modificações na Lei Orgânica deste Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990.”

De Autoria do LEGISLATIVO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 08**, de 17 de maio de 2022, que “Concede o Título de Cidadão Rio-Pardense ao Senhor José Antônio Barros Munhoz.”

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 38**, de 08 de março de 2022, que “Promove modificações na Lei Orgânica deste Município de São José do Rio Pardo, de 24 de abril de 1990.”

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no YouTube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo);

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 03/2022 - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratado:** Maq-Soffner Copiadoras e Serviços Ltda.; **OBJETO:** contratação de locação de impressoras multifuncionais para suprir a demanda desta Casa; **VALOR:** R\$ 16.972,08 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos) por todo período contratual; **VIGÊNCIA:** 01/06/2022 a 01/06/2023. **Eleição de Foro:** Comarca de São José do Rio Pardo.